



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- COMAS

RESOLUÇÃO COMAS Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2017.

“Cria Comissão Organizadora da VIII Conferência
Municipal de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 425/GAB/2011 de 08 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes Conselheiros e representantes da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES:

CONSELHEIRO (A)	REPRESENTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Bernardina de Jesus Lima	Governamental	Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES
Ana Célia Ferreira	Governamental	Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES
Yane Denize da Silva	Governamental	Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES
Marli Venâncio de Paula	Não Governamental	Usuários do SCFV
Asli Salete Deitos Gimenez	Não Governamental	Associação Comercial e Indústria de Monte Negro-ACIMON
Fabiane Ribeiro	Não Governamental	Representante de Trabalhadores do SUAS

Art. 2º - A Conferência será coordenada pela presidenta do Conselho e Comissão Organizadora e terá como competência:

- I. Promover a realização da Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, conforme orientações do CNAS;
- II. Orientar o processo de organização da análise dos subtemas temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos decorrentes do debate e/ou dos grupos de trabalho;
- III. Elaborar e aprovar a programação da Conferência Municipal e a sua divulgação;
- IV. Elaborar o Relatório Final e outros documentos decorrentes da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, para ser encaminhada à Comissão de Relatoria da XI Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 3º - Para a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES;
- II. Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS
- III. Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS
- IV. Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Bernardina de Jesus Lima

Presidente do COMAS